



PORTARIA Nº 420/2017
De 29 de MAIO DE 2017.

Institui o Conselho Municipal dos Direitos e
Proteção do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Senhor ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica desse município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.100/2007, de 13 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº. 8.842/1994, de 04 de Janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, passando a contar do dia 29 de maio de 2017 ao dia 29 de maio de 2019, passando a ser constituído com os seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal:

01 – Secretaria Municipal Geral de Administração:

Titular: Kallyandra Candido dos Santos

Suplente: Alessandro Ferreira de Mendonça

02 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elizete Silva

Suplente: Márcia Fernanda Gomes Pereira

03 – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evanes Alves

Suplente: Elias Bezerra da Silva

AW

4119
←
Meio Ambiente



(Folha 2, Portaria no 420/2017, de 29 de maio de 2017)

04 -- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciene de Figueiredo Silva

Suplente: Edvania Rohca

Representantes da Sociedade Civil:

01 – Hospital São Vicente de Paulo.

Titular: Maria Jaqueline Vilela dos Santos

Suplente: Terezinha Márcia Alves

02 – Casa do Pobre Santo Antonio - ILPI

Titular: Ana Paula Moura de Melo Silva

Suplente: Marta Maria da Silva

03 – Associação Regional em Defesa da Mulher:

Titular: Maria de Figueiredo Silva

Suplente: Maria Josefa Almeida do Nascimento

04 – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos:


Titular: João Cândido da Silva

Suplente: Paulo de Castro Sarmento Filho

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3ª – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares, Estado de Alagoas, em 29 de Maio de 2017.


Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito